

CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA CÂMARA – RECURSO VOLUNTÁRIO Nº. 054/2004
PROCESSO ORIGINAL Nºs. 347.00169/2002
RECORRENTE: MIRNA DA SILVEIRA RIBEIRO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL BARRADAS SOBRINHO
Sessão realizada no dia 27 de junho de 2008

ACÓRDÃO 116/2008

Ementa: ICMS – Obrigação Principal. Operações de aquisição de mercadorias (entrada) sem recolhimento do ICMS devido. Constatação feita mediante aplicação do Levantamento Específico Documental de Mercadorias. Presunção de ocorrência do fato gerador sem amparo legal. Improcedência das autuações.

Recurso conhecido e provido no sentido de reformar a decisão de primeira instância. Decisão por unanimidade de votos.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 30 de junho de 2008.

Getúlio Cavalcante – Presidente
Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro-Relator
Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro-Prolator
Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado